

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR A DENOMINAÇÃO “ALLAN KARDEC” E “NOSSO LAR” A DUAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º -FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAR A DENOMINAÇÃO “ALLAN KARDEC” À AVENIDA IDENTIFICADA COM A LETRA “G”, NO BAIRRO GERSON SALES, À MARGEM DA AVENIDA “PRESIDENTE DUTRA” E “NOSSO LAR” À VIA PÚBLICA CONHECIDA PELO NOME “RUA DO GANCHO” SITUADA AO LADO DA RODOVIA QUE SEGUE EM DEMANDA DE ITAMBÉ.

ART. 2º - A PRESENTE LEI, CONSIDERADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL QUE GARANTE A LIBERDADE DE CRENÇAS RELIGIOSAS, REPRESENTA, AO MESMO TEMPO, O APOIO DO GOVERNO DESTES MUNICÍPIOS A TODAS AS COMEMORAÇÕES DO 1º CENTENÁRIO DA CODIFICAÇÃO DO ESPIRITISMO, DE 18 A 21 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 23 DE MAIO DE 1957.

JORNAL: O CONQUISTENSE

8 DE JUNHO DE 1957 PÁG: 06